



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Redação Final do Projeto de Lei nº 9 de 13 de fevereiro de 2023

Página 1 de 1

Concede revisão geral sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Concede revisão geral anual sobre os vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º As tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015, serão atualizadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de fevereiro de 2023, 62ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal